

- 1- [RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR](#)
 - 2- [ATAS](#)
 - 2.1- [24ª Reunião Extraordinária](#)
 - 2.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 3- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO](#)
 - 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 5- [ERRATA](#)
-
-

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO
MANDATO PARLAMENTAR*

Agostinho Patrús (PSDB)
Aílton Paranaíba Vilela (PSDB)
Ajalmar José da Silva (PSDB)
Alberto Pinto Coelho Júnior (PP)
Aldimar Rodrigues - Dimas Rodrigues (PP)
Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)
Almir Cristóvão Cardoso (PT)
Álvaro Antônio Teixeira Dias (PDT)
Anderson Adauto Pereira (PMDB)
Anivaldo Antônio dos Santos Coelho (PT)
Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)
Antônio Felipe Zeitune - Toninho Zeitune (PMDB)
Antônio Genaro Oliveira (PP)
Antônio Júlio de Faria (PMDB)
Antônio Roberto Lopes de Carvalho (PMDB)
Arnaldo Francisco Penna (PSDB)
Carlos Moura Murta (PP)
Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PL)
Clêuber Brandão Carneiro (PFL)
Dílzon Luiz de Melo (PTB)
Dinis Antônio Pinheiro (PSD)
Djalma Florêncio Diniz (PFL)
Durval Ângelo Andrade (PT)
Elbe Figueiredo Brandão (PSDB)
Elmo Braz Soares (PP)
Ermano Batista Filho (PL)
Francisco Ramalho da Silva Filho (PSDB)
Geraldo Gomes Rezende (PMDB)
Geraldo Nascimento de Oliveira (PT)
Geraldo Paulino Santanna (PMDB)
Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes-Gil Pereira (PP)
Gilmar Alves Machado (PT)
Glycon Terra Pinto (PP)
Hely Tarquínio (PSDB)
Ibrahim Jacob (PDT)
Irani Vieira Barbosa (PSD)
Ivair Nogueira do Pinho (PDT)
Ivo José da Silva (PT)
Jairo Ataíde Vieira (PFL)
João Batista de Oliveira (PSB)

João Leite da Silva Neto (PSDB)
Jorge Eduardo Vieira de Oliveira (PMDB)
Jorge Hannas (PFL)
José Arnaldo Canarinho (PSDB)
José Bonifácio Mourão (PMDB)
José Bonifácio Tamm de Andrada (PSDB)
José Castro Braga (PDT)
José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)
José Maria André de Barros (PSDB)
José Miguel Martini (PSDB)
Kemil Said Kumaira (PSDB)
Leonídio Henrique Corrêa Bouças (PFL)
Luiz Antônio Zanto Campos Borges (PP)
Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira (PTB)
Marcelo Jerônimo Gonçalves (PDT)
Marco Régis de Almeida Lima (PPS)
Marcos Helênio Leoni Pena (PT)
Maria José Haueisen Freire (PT)
Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)
Mauri José Torres Duarte (PSDB)
Miguel Arcanjo da Costa Barbosa (PSDB)
Olavo Bilac Pinto Neto (PFL)
Olinto Dias Godinho (PL)
Paulo César de Carvalho Pettersen (PP)
Paulo Piau Nogueira (PFL)
Paulo Sérgio Miranda Schettino (PTB)
Péricles Ferreira dos Anjos (PSDB)
Raul Lima Neto (PPR)
Rêmo Reminho Aloise (PMDB)
Romeu Ferreira de Queiroz (PSDB)
Ronaldo Vasconcellos Novais (PL)
Sebastião Costa da Silva (PFL)
Sebastião Helvécio Ramos de Castro (PP)
Sebastião Navarro Vieira Filho (PFL)
Simão Pedro Toledo (PSDB)
Wanderley Geraldo de Ávila (PSDB)
Wilson de Oliveira Trópia (PV)
Observação: nome parlamentar em negrito.
* Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º Regimento Interno.

ATAS

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 6 DE JULHO DE 1995 Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Requerimentos: Requerimento do Deputado Romeu Queiroz; discurso do Deputado Gilmar Machado; aprovação; verificação de votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental - Suspensão e reabertura da reunião - Requerimento do Deputado Romeu Queiroz; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; declaração de voto - **2ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 323/95; discursos dos Deputados Anderson Aduato e Marcos Helênio - Suspensão e reabertura da reunião - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 323/95; apresentação de emenda; encerramento da discussão; envio do projeto com a emenda à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão e votação de pareceres de redação final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2, 11, 329 e 15/95 e do Projeto de Resolução nº 342/95; aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:
Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen -

Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Romeu Queiroz, em que solicita tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 349/95, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembléia Legislativa. Em votação, o requerimento. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estaremos votando contrariamente à tramitação em regime de urgência desse requerimento, porque entendemos que a discussão sobre a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas feita por esta Casa deve ocorrer de forma a possibilitar que todos os parlamentares tenham conhecimento pleno das resoluções. Assim, teremos, de fato, condições de apresentar nossas sugestões e emendas. Se aprovarmos esse projeto em regime de urgência, tentaremos esgotar as discussões ainda hoje, uma vez que este período legislativo se encerra hoje ou amanhã.

Votar esse projeto de resolução às pressas dificulta o nosso trabalho. Todos querem participar e interferir nesse processo. O Tribunal de Contas é um órgão auxiliar da Assembléia, e teremos a oportunidade de indicar Conselheiros, o que deve ser feito mediante debate, e não às pressas, a toque de caixa. Isso poderia beneficiar alguns, em detrimento de outros. Essa não é a melhor forma, por isso estamos encaminhando contrariamente a esse requerimento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido.

- Procede-se à verificação solicitada.

O Sr. Presidente - Votaram contra 5 Deputados. Votaram a favor 27 Deputados. Portanto, não houve "quorum" para a votação do mencionado requerimento, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito e determina ao Sr. 1º-Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 48 Deputados, portanto, há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 5 minutos para que se finalizem os entendimentos sobre a apreciação da matéria constante na pauta.

- Suspende-se a reunião.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

Em votação, o requerimento do Deputado Romeu Queiroz. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido.

- Procede-se à verificação solicitada.

O Sr. Presidente - Votaram contra o requerimento 6 Deputados. Votaram a favor 38 Deputados. Está ratificada a aprovação do requerimento.

Declaração de Voto

O Deputado Álvaro Antônio - Ontem, a Mesa apresentou um projeto de resolução que trata do preenchimento de vagas no Tribunal de Contas. Os Deputados devem tomar conhecimento do conteúdo do projeto, que diz respeito à regulamentação, à disciplina dessa matéria. Verificando o projeto, chegamos à conclusão de que está de acordo com as normas constitucionais e regimentais da Casa.

Vamos apresentar algumas emendas para esclarecer certos itens do projeto, mas posso adiantar aos senhores que foi feito com a mais absoluta clareza, de acordo com o Regimento Interno e com as Constituições Estadual e Federal.

Portanto, acho que ele está em condições de ser apreciado. Sempre cobrei da Mesa a elaboração de projetos transparentes, permanentes e democráticos, e acho que ele preenche todos os requisitos.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei n°s 234, 27 e 329/95, o Projeto de Resolução n° 342/95 e os pareceres da Comissão de Justiça sobre os Ofícios n°s 1 e 5/95, que foram votados nas reuniões extraordinárias realizadas ontem; e o Projeto de Lei n° 260/95, por não se encontrar em condições de ser apreciado.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 323/95, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências (redução da carga tributária nas operações internas com óleo diesel e nas prestações de serviço de transporte de passageiros). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda n° 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Anderson Adauto.

O Deputado Anderson Adauto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, em função da votação e discussão dos Projetos de Lei n°s 323 e 260/95, gostaria de tecer alguns comentários sobre a questão da guerra fiscal, sobre a questão de Minas ter perdido para o Estado do Rio de Janeiro a fábrica de caminhões da Volkswagen.

O prestigioso "Jornal da Tarde", de São Paulo, publicou, recentemente, uma série de reportagens sob o título geral "A Guerra dos Estados para Atrair Investimentos". Segundo o órgão da imprensa paulista, *"há pelo menos dez anos governadores das regiões menos industrializadas promovem um verdadeiro leilão de incentivos tributários, que ficou conhecido como guerra fiscal. O Estado de São Paulo, há décadas o maior pólo industrial do Brasil, é o que mais tem a perder".

Na primeira das reportagens, procurou-se mostrar as dimensões do problema e saber quem perde e quem ganha com a guerra fiscal. Na seqüência, a matéria ocupou-se de como São Paulo perde empresas para outros Estados, quais são os setores mais atingidos e como os municípios lutam para atrair indústrias. Nas últimas reportagens da série, realizou-se um grande debate envolvendo autoridades do Governo paulista, tributaristas, empresários e economistas.

Dando-se o devido desconto à ótica paulista com que foi abordado o assunto - nem seria de esperar que fosse diferente, pois cada jornal defende os interesses da região a que pertence -, pode-se ver a importância que a imprensa do Estado mais rico da Federação atribui ao esforço para atrair investimentos.

Essa é, sem dúvida, uma questão econômica fundamental dentro da Federação brasileira. "Guerra fiscal" é o nome que se dá à disputa entre os Estados para atrair empresas, mediante a concessão de isenções e incentivos tributários. O fenômeno ocorre desde a segunda metade dos anos 80, quando o Brasil iniciou o processo de redemocratização e a caminhada para transformar-se numa verdadeira Federação, com o aumento do grau de autonomia administrativa dos Estados.

A disputa decorre de um abuso no exercício da liberdade fiscal por parte dos Estados, diante do que dispõem o art. 155 da Constituição e os dispositivos da Lei Complementar n° 24, de 1975. De acordo com o primeiro, incentivos e benefícios fiscais só podem ser concedidos e revogados por deliberação conjunta dos Estados, de modo a evitar desequilíbrios. Segundo a lei complementar, quaisquer incentivos ou favores fiscais ou financeiros - com base no ICMS e dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus - só poderão ser concedidos ou revogados nos termos de convênio celebrado e ratificado pelos Estados e pelo Distrito Federal. A inobservância dessa regra acarretará a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento receptor da mercadoria. Essa é a regra que a maioria dos Estados, absolutamente, não cumpre.

Com o passar do tempo, alguns Estados, no intuito de evitar os empecilhos legais,

passaram a conceder benefícios sob a forma de financiamento, ou seja, os Estados encontraram o famoso jeitinho brasileiro para passar por cima de um artigo da Constituição e de uma lei complementar. Na maioria dos casos, as empresas recolhem o ICMS integralmente, mas recebem do Banco do Estado um empréstimo de longo prazo, que chega em muitos casos a 80% do imposto recolhido, para pagamento com juros e correção monetária muito baixos. Essa prática é adotada, inclusive, pelo Estado de Minas Gerais, através do COIND.

Qual é o objetivo dos Governos Estaduais ao agirem desse modo? É o de aquecer sua economia, criar novos postos de trabalho e arrecadar mais ICMS. Estados como Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Goiás e outros procuram, permanentemente, por meio desse tipo de prática, atrair empresas, que, ao recolherem impostos, compensam com larga margem os benefícios recebidos. Se recordarmos um pouco, poderemos ir até a década de 70 e relembrar a instalação da FIAT. O que Minas não fez naquele momento para receber a FIAT? Até sócia do empreendimento Minas se tornou. Imaginem os senhores se naquele momento Minas estivesse com o discurso de hoje, de que não entra em guerra fiscal! A FIAT estaria em Minas? Teríamos hoje a indústria automobilística que temos? É claro que não.

Há algum tempo, o INDI-MG realizou um estudo em profundidade da intensa disputa fiscal entre os Governos dos principais Estados do País para conquistar novos investimentos. Os Estados de São Paulo e do Paraná, que até recentemente adotavam atitude de relativa passividade diante de potenciais investidores, começaram a realizar campanhas para estimular a instalação de novas indústrias. Recorreram, para tanto, a vários instrumentos, entre eles a revisão de suas políticas de cassação de incentivos fiscais e creditícios, a criação de órgãos e entidades de fomento e a mobilização e o envolvimento pessoal de seus Governadores em atividades de promoção industrial.

A Bahia, além de utilizar os benefícios da SUDENE e os pródigos recursos do Fundo Constitucional do Nordeste, criou também o Programa de Promoção do Desenvolvimento e o Fundo de Investimentos Industriais, com o propósito de conceder isenção de ICMS e ofertar financiamentos em condições favoráveis às empresas que se instalarem ou ampliarem sua capacidade produtiva naquele Estado.

"Fatos como esse," nota o estudo, "evidência de crescente concorrência entre as unidades da Federação pela atração de investimentos, constituem uma clara advertência a Minas Gerais."

Em outros Estados, foram implementadas eficientes políticas de estímulo à implantação de indústrias. Goiás instituiu o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização - FOMENTAR - com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do setor secundário. O FOMENTAR recebeu os seguintes incentivos: empréstimo de até 70% do montante do ICMS devido mensalmente, financiamento a investimentos fixos em projetos industriais, construção de obras de infra-estrutura e prestação de serviços de natureza técnica e especializada ao parque fabril.

A parte legal foi o Decreto nº 3.503, de 8/8/90, e os prazos concedidos foram de 5, 7 e 10 anos. Os encargos foram, além do endividamento de 0,6% sobre o montante global de incentivos, juros de 0,2% ao ano, acrescidos de 25% de correção monetária anual.

No Espírito Santo, colocou-se em prática o FUNRES-IFM - Fundo de Recuperação do Espírito Santo (Investimento Fixo e Misto) -, visando à implantação, expansão, realocação, modernização, racionalização, desenvolvimento tecnológico e controle ambiental de empreendimentos, e o FUNRES - FINAC (Financiamento a Acionista), destinado a propiciar a reconstituição do equilíbrio econômico-financeiro de empreendimentos apoiados pelo FUNRES.

Em Minas, além dos Fundos de Incentivo à Industrialização - FND - e de Fomento e Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE - e de benefícios fiscais, temos o PROINDÚSTRIA - Programa de Indução à Modernização Industrial -, com o objetivo de desenvolver e modernizar o parque industrial. Esses fundos e programas, porém, estão aquém das exigências de uma política dinâmica e competitiva para nossa terra. Somos um Estado mediterrâneo e estamos ilhados em relação aos outros, em termos de incentivos. Exemplo disso foi o que aconteceu com uma fábrica de caminhões e outras que Minas perdeu e, se não mudar de comportamento, ainda vai perder.

Anexamos a este pronunciamento um quadro comparativo dos incentivos concedidos em cada Estado, para permitir visualizar-se com maior clareza a situação.

Por intermédio da Carta de Araporã, os municípios do Triângulo Mineiro dirigiram-se recentemente ao Governo Estadual, propondo a reavaliação das formas de incentivo, fomento e apoio técnico-financeiro da política de industrialização. Diz o documento que, em comparação com as facilidades reais oferecidas pelos Estados vizinhos, principalmente Goiás, estamos, na prática, colaborando para a saída de importantes recursos que poderiam ser aplicados em Minas. Trata-se de manifesto firmado por lideranças políticas e empresariais de expressão em Minas, o qual teve o objetivo de solicitar ao Governador Eduardo Azeredo a adoção de um projeto de industrialização regional, com incentivos fiscais capazes de evitar a perda de investimentos

significativos para a região.

A proposta foi particularizada e definida para as áreas limítrofes com Goiás e Espírito Santo, onde ocorre de forma especialmente aguda a guerra fiscal. Felizmente, a posição do Governador Eduardo Azeredo é firme e inflexível no sentido de implementar políticas capazes de colocar Minas Gerais em pé de igualdade com nossos vizinhos, no que diz respeito aos incentivos. S. Exa. mostrou-se sensível aos apelos que lhe foram encaminhados e promete fazer o que for necessário. Queremos exaltar, nesta tribuna, a atitude tomada pelo Sr. Governador na defesa dos interesses mineiros. E essa atitude decorreu da percepção de que as coisas não podem ficar do jeito como estão. O que para alguns é apenas guerra fiscal, para outros constitui importante instrumento de viabilização de novos investimentos. Para nós, do Triângulo, os dois aspectos estão envolvidos.

Como, porém, ao longo dos últimos anos, não temos agido como deveríamos, o resultado é que o Sudoeste de Goiás, que está do outro lado do rio Paranaíba, cresce a olhos vistos, desenvolve-se e cria novos empregos.

Aguardamos com grande expectativa, como o Brasil inteiro, a reforma tributária. Mas, enquanto isso não acontece, não podemos ficar de braços cruzados. Temos a obrigação de intensificar um programa próprio de incentivos, fundado nas seguintes razões:

a) tornar as regiões de fronteira competitivas - precisamos criar, inclusive, uma hipotética "faixa de Gaza", para dar condições às regiões limítrofes, como a região entre o Triângulo Mineiro e Goiás e a que separa Minas do Espírito Santo, onde acontece a situação mais calamitosa da guerra fiscal;

b) amenizar os efeitos da concorrência desleal entre os Estados, prática que está acontecendo a olhos vistos;

c) preservar a autonomia de Minas Gerais, fazendo valer o nosso prestígio;

d) fazer valer o voto mineiro no CONFAZ; isso levará as demais unidades da Federação a agir do mesmo modo, reclamando seus direitos; talvez aí as mudanças ocorram.

É fundamental que Minas entre também na guerra fiscal. A partir do momento em que Minas se igualar aos outros Estados, quem sabe a realidade nacional se modifique.

Para sublinhar a importância deste assunto, passamos a ler desta tribuna a notícia publicada, com destaque, na última segunda-feira, pelo jornal "Hoje em Dia": (- Lê: **"Guerra Fiscal Faz Volks Instalar Fábrica no Rio.**

A provável decisão da Volkswagen de montar a sua fábrica de caminhões em Rezende (RJ), além de tornar clara a existência de uma guerra fiscal entre os três maiores Estados da Federação, pode ter colocado por terra o sonho de vários municípios mineiros de sediar um empreendimento com capacidade de geração de 5 mil empregos diretos, 25 mil indiretos e investimento inicial calculado em US\$300.000.000,00. A disputa para sediar a empresa, que tinha como concorrentes diretos os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, era também uma esperança para Minas Gerais, que corria por fora. Na edição do "Hoje em Dia" de sábado, 24 de junho, o Secretário Adjunto de Indústria e Comércio, Márcio Maia, ainda manifestava confiança de que a fábrica de caminhões da Volkswagen viesse a ser instalada em Minas."

E continua o noticiário da última segunda-feira: **"O** Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL-BH - Eduardo Noronha, lamentou, ontem, que mais uma vez Minas Gerais tenha perdido um grande investimento para um Estado vizinho. Na avaliação de Noronha, a implantação da unidade da Volks no Rio de Janeiro só mostra que os outros Estados estão concedendo incentivos superiores a Minas". A Secretaria de Estado da Fazenda adotou a postura de se manter firme, não fazer concessões.

Nesse sentido, quero dizer aos nobres pares que tivemos a iniciativa de criar uma comissão especial, para que, com a Secretaria de Indústria e Comércio, pudéssemos dar uma contribuição política, contribuição essa que demos, na legislatura passada, ao Governador anterior, no momento em que a General Motors discutia a hipótese de trazer para Minas a sua fábrica. Movimentamo-nos, acionados pelo próprio Secretário de Indústria e Comércio da época, que entendeu que era de vital importância que houvesse um trabalho político junto a General Motors, para que Minas pudesse continuar no páreo. A própria diretoria da General Motors, apesar de ter elogiado o comportamento técnico de Minas, a forma como os técnicos mineiros foram defender os interesses do Estado, deixou claro para nós que o Secretário da Fazenda do Rio de Janeiro procurou aquela diretoria, com um papel timbrado do Governo, com a assinatura do Governador embaixo e lhes disse: "Nós queremos receber a General Motors no Rio de Janeiro. Aqui está um papel em branco, com o timbre do Governo do Estado e assinado pelo Governador. Coloquem aí o que vocês quiserem; façam as exigências que vocês quiserem, que o Estado do Rio de Janeiro irá cumpri-las. O que não podemos é abrir mão de receber aqui a fábrica da GM".

Acredito que, com relação à Volks, deve ter acontecido alguma coisa muito parecida com o que nós, uma comissão composta por Deputados desta Casa, quando estivemos em São Paulo, com a diretoria da General Motors, escutamos da própria GM. Tenho certeza de que a ida da Volks, que estão atribuindo às facilidades do Porto de Sepetiba, não

se deveu apenas a essas facilidades oferecidas pelo Porto de Sepetiba à exportação. Temos certeza de que há muito mais coisa por trás disso.

Mas nosso Estado não pode ficar dando exemplo, porque está falando sozinho. Minas, com esta postura, está igual à mãe que foi assistir à parada de 7 de Setembro e, vendo seu filho marchar no batalhão, virou para sua amiga e disse: "Olha lá, só meu filho está certo. Todos os outros estão errados". Espírito Santo, Rio e Goiás estão ao nosso lado e concedendo muitos benefícios. Eis um exemplo prático, para não deixar qualquer sombra de dúvidas, dos problemas que estamos enfrentando e continuaremos a enfrentar se não mudarmos a nossa atitude. Essa é a realidade dos fatos.

Uma comunidade regional que sofre diretamente as conseqüências da política até hoje adotada em Minas, com relação aos incentivos fiscais, é a do Triângulo Mineiro; o mesmo acontece com o vale do rio Doce, que faz divisa com o Espírito Santo. Essas duas regiões estão assistindo, impotentes, ao crescimento dos nossos vizinhos.

Nesse contexto, o argumento de algumas áreas do Governo de que não devemos entrar nessa guerra fiscal é, para nós, sinônimo de insensibilidade. Gostaríamos de convidar esses técnicos a deixar o conforto dos seus gabinetes e visitar, por exemplo, a região que fica às margens do rio Paranaíba. Ali verão, de um lado, o Triângulo sem indústrias, sem desenvolvimento e sem geração de empregos - apesar de todo o seu potencial - e, do outro, empresas se instalando e gerando empregos. Verão que os investimentos estão acontecendo do lado de lá, não pela omissão dos triangulinos, mas pelo que efetivamente nos separa, que não é apenas o rio, mas as diferenças dos programas de incentivos: o FOMENTAR, de Goiás, e o PROINDÚSTRIA, de Minas.

* - Publicado de acordo com o texto original.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Meu aparte é para solidarizar-me com V. Exa., tendo em vista a questão abordada no belo discurso que agora pronuncia. Gostaria de lembrar que, durante os Governos Israel Pinheiro e Rondon Pacheco, Minas Gerais viveu uma fase importante em sua industrialização, quando o Estado entrava em parceria com os investidores. Isso aconteceu com a instalação da Fiat e com a Alcominas - hoje Alcoa - na minha cidade, Poços de Caldas. O Estado participou como sócio acionista, dando opção de compra ao investidor no futuro, o que aconteceu com a Fiat e com a Alcominas. Minas Gerais realmente precisa ser mais agressiva, quando vivemos um momento de grande contenção, se quisermos realmente crescer economicamente. Parabéns a V. Exa. por seu pronunciamento.

O Deputado Anderson Aduato - Agradeço o aparte do nobre Deputado. O que quero dizer com meu discurso é que tivemos um momento em nossa história em que fizemos opção pelo desenvolvimento. Minas se integrou, se empenhou, se interessou, Minas fez de tudo. E citei como exemplo máximo o caso da Fiat, em que o Governo Estadual colocou nosso Estado como sócio, exatamente para viabilizar o empreendimento. Obviamente, uma série de outras coisas foram feitas. Minas insiste em não entrar na guerra fiscal, mas vejo que vão ocorrer mudanças na reforma tributária. Vão encontrar uma fórmula para acabar com essa guerra fiscal que acontece hoje entre os Estados. Mas enquanto a reforma tributária não vem, é de vital importância que Minas não fique marchando sozinha nessa parada de 7 de Setembro, como está marchando hoje, indo na contra-mão. O Governo diz que Minas não entra, mas, enquanto isso, eu, particularmente, não consigo explicar aos meus companheiros do Triângulo, às associações comerciais, aos industriários, às pessoas que trabalham pelo desenvolvimento do Triângulo, por que em Goiás existem incentivos e em Minas não, sendo que a única coisa que nos separa é um rio.

"É inaceitável, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o argumento de que Minas não pode entrar na guerra fiscal. Alguma coisa precisa ser feita, e já. Enquanto não se der ao Estado condições de concorrer com outras regiões do País, continuaremos a ter surpresas desagradáveis, como essa que envolve a instalação da fábrica de caminhões da Volkswagen no Rio de Janeiro. Só nesse episódio, nunca é demais repetir, estamos perdendo 5 mil empregos diretos e 25 mil indiretos, além de um investimento inicial de US\$300.000.000,00. Não mais podemos tolerar fatos como esse. Apelo desta tribuna ao Governador Eduardo Azeredo e aos secretários da área econômica para que tomem medidas para mudar imediatamente essa situação. O que está em jogo são os superiores interesses de Minas Gerais. É fundamental que, apesar de Minas não querer entrar na guerra fiscal, compreendam que não será uma batalha de poucos dias. Temos certeza de que até o final do ano teremos votado a reforma tributária, quando teremos condições de fazer com que haja igualdade, para que não existam políticas que façam com que Estados sejam prejudicados em função de atitudes mais agressivas, naquilo que diz respeito ao que interessa ao empresário, que são os incentivos e as isenções de ICMS. Muito obrigado a todos.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Para discutir o projeto, com a palavra, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, povo presente, imprensa, procuramos ouvir com atenção o Deputado Anderson Aduato, na tentativa de entendimento para que esse projeto fosse votado de maneira tranqüila.

Concordamos plenamente que essa medida do Governo é salutar para a economia mineira, para que haja competitividade em nível nacional. Entendemos que ele foi profundo em sua análise.

Queríamos fazer apenas uma observação: acompanhamos a Comissão de Fiscalização Financeira e a Comissão de Justiça e fizemos uma análise do ponto de vista técnico desse projeto. Dá para passar sem problema, mas há uma questão que precisa ser analisada pela Assembléia, ou, pelo menos, que deve ser conhecida pelos Deputados, para, depois, ser votada.

O projeto que concede a redução de 18% para 12% é correto. Concordamos com ele, mas queríamos chamar a atenção dos Deputados para o seu art. 2º. Se os Deputados estiverem de acordo, tudo bem, mas devem saber que estão votando uma espécie de anistia. Na verdade, o Governo deixou de corrigir a UPFMG a partir de agosto de 1994. Ele está propondo de fato uma legalização do que deixou de ser cobrado. Fazemos observações que julgamos necessárias. Evidentemente, não podemos cobrar apoio, porque isso depende da consciência de cada Deputado.

O art. 1º estabelece: "Fica o Poder Executivo autorizado, no prazo e nas condições previstas, a reduzir a carga tributária para até 12% nas operações internas, no óleo diesel e na prestação de serviço de transporte de passageiro". Concordamos com essas condições e as aprovamos nas Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira.

Chamamos a atenção para o art. 2º. O Deputado Geraldo Santanna, que estava presidindo a reunião, também o analisou e viu que dever-se-ia ter esse cuidado. O art. 2º diz: "A contar do mês de agosto de 1994", e não de 1995. Deve-se contar, pois, desde um ano atrás. Continua o artigo: "O Poder Executivo poderá deixar de aplicar o disposto no item V, do § 1º do art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro". Esse dispositivo, no item V, refere-se à correção que, no caso, deixou de ser feita. Já existe uma dívida de, aproximadamente, R\$880.000,00, e o Governo quer, agora, deixar de cobrá-la. É um direito dele, mas queremos lembrar que, na verdade, não é tão simples assim.

No tocante à disposição constante no art. 2º, temos a questão inflacionária. Implantou-se o real, e o Governo deixou de fazer a correção, considerando a inflação baixa. Quais foram os beneficiários nessa concessão ou, diria, nessa omissão do Governo? Foram os carvoeiros, as taxas florestais, etc.

Houve um acordo na comissão presidida pelo Deputado Geraldo Santanna para que se entrasse com uma emenda. Somos a favor do projeto e vamos aprová-lo. Estamos inteiramente de acordo, mas queríamos que a emenda também fosse aprovada.

Diz a Emenda nº 1: "O Poder Executivo deixará de aplicar o disposto no item V - que é a correção - do § 1º do art. 224 da Lei nº 6.763, por período a ser estabelecido em decreto".

Há dois aspectos: ele deixará de aplicar a partir de agora. E vem o art. 3º: "Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação". Isso é o normal. Queremos que se cumpra o que está na lei. Ele deixará, por decreto ou através de emenda, que se estabeleça um período de 12 meses. Isso é assunto a ser discutido. Essa emenda está entrando agora.

Ficou claro e definido que não seria retroativo a 1994. Chamo a atenção para isso e conclamo os parlamentares para votarmos de acordo com a emenda que foi aprovada na Comissão, na qual éramos minoria. Muito obrigado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - Esta Presidência vai suspender os trabalhos por 5 minutos.
(- Suspendem-se os trabalhos.)

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Estão reabertos os nossos trabalhos. Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 323/95. Não há outros oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 323/95

"Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º:

Art. 2º -

Parágrafo único - O prazo referido no "caput" não poderá ultrapassar 12 (doze) meses."

Sala das Reuniões, 6 de julho de 1995.

Gilmar Machado

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto a Emenda nº 2, de autoria do Deputado Gilmar Machado. Nos termos do que dispõe o § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto com a emenda à Comissão de Fiscalização Financeira, para que sobre ela seja emitido parecer.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2/95, do

Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a construção de estação de piscicultura; 11/95, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos nos Quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 329/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências; 15/95, do Deputado Gilmar Machado, que cria a área de preservação permanente da bacia hidrográfica do rio Uberabinha. (À sanção.); Projeto de Resolução 342/95, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. (À promulgação.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprindo o objetivo da reunião, a Presidência a encerra e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas do dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Wilson Trópia, Antônio Roberto e Ronaldo Vasconcellos, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, faz a leitura dos ofícios enviados pelas Prefeituras Municipais de Coroaci e de Timóteo, pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental - ABES - e do Ofício nº 886/95, que encaminha cópia de convênio firmado entre a COPASA-MG e a MBR - Minerações Brasileiras Reunidas S.A., atendendo a pedido formulado por esta Comissão. Logo após, o Deputado Ronaldo Vasconcellos apresenta relatório sobre a correspondência enviada pelo Sr. Francisco Rodrigues de Souza, Gerente da Seção de Controle Ambiental da Prefeitura Municipal de Ipatinga. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Ronaldo Vasconcellos apresenta requerimento, no qual solicita sejam convidados a comparecer a reunião desta Comissão os representantes da Prefeitura Municipal de Ipatinga, da USIMINAS e da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM -, para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias feitas pelo Sr. Francisco Rodrigues de Souza. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Wilson Trópia, relator do Projeto de Lei nº 64/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Em seguida, o Deputado Antônio Roberto, relator do Projeto de Lei nº 118/95, procede à leitura do seu parecer, por meio do qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Em seguida, passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto procede à leitura do seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 109/95, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos, relator do Projeto de Lei nº 139/95, procede à leitura de seu parecer, por meio do qual conclui pela aprovação do projeto. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 1995.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia - Antônio Roberto.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dez horas e quinze minutos do dia seis de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dílzon Melo, José Maria Barros, João Batista de Oliveira e Ivair Nogueira, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados José Bonifácio e José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Dílzon Melo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Passa-se à 2ª parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente determina seja retirado da pauta o Requerimento de Emancipação nº 143/95. Em seguida, passa-se à apreciação do Requerimento de Emancipação nº 137/95. Com a palavra, o relator,

Deputado Dílzon Melo, solicita seja feita a distribuição em avulso do parecer. O Deputado José Bonifácio inicia amplo debate, apresenta alegações contrárias ao requerimento de emancipação em análise e solicita sejam aceitos pelo relator, Deputado Dílzon Melo, "fax" recebido do Tribunal Superior Eleitoral e cópia xerográfica de mapa elaborado pelo IGA. O Deputado Dílzon Melo recebe os documentos e informa que seu parecer já foi elaborado e distribuído em avulso; aproveita a oportunidade e tece considerações sobre o processo, conforme consta nas notas taquigráficas. Fazem uso da palavra os Deputados Ivair Nogueira e João Batista de Oliveira. Este último apresenta requerimento em que solicita, em cumprimento ao § 2º do art. 136 do Regimento Interno, seja convocada reunião extraordinária para serem apreciados o parecer sobre o processo de emancipação do Distrito de Correia de Almeida, encaminhado pelo Requerimento de Emancipação nº 137/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, e a representação da Prefeitura Municipal de Sabará contra a emancipação do Distrito de Carvalho de Brito, no Município de Sabará, encaminhado pelo Requerimento de Emancipação nº 123/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Após a votação do requerimento apresentado, o Deputado José Bonifácio se manifesta contrariamente à realização da reunião extraordinária aprovada por esta Comissão. Prosseguindo, o Presidente, relator do Requerimento de Emancipação nº 127/95, emite seu parecer, mediante o qual conclui pela rejeição e pelo arquivamento da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com base no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 1995, o Presidente determina o arquivamento do processo. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 6/7/95, às 17h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer sobre o Requerimento de Emancipação nº 137/95, referente à emancipação do Distrito de Correia de Almeida, e a representação da Prefeitura Municipal de Sabará referente ao Requerimento de Emancipação nº 123/95, que trata da emancipação do Distrito de Carvalho de Brito; agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

José Henrique, Presidente - João Batista de Oliveira - Dílzon Melo - Paulo Piau - José Maria Barros.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 250/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 250/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - a doar imóvel que especifica ao Município de Jaíba, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 250/95

Autoriza a Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - a doar imóvel que especifica ao Município de Jaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica a Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - autorizada a doar ao Município de Jaíba um terreno com área de 344.059,15m² (trezentos e quarenta e quatro mil e cinqüenta e nove vírgula quinze metros quadrados), parte do imóvel situado nesse município, adquirido conforme escritura pública de doação de 16 de outubro de 1967, lavrada às fls. 29 e 30 do livro 561 no Cartório do Segundo Ofício de Notas de Belo Horizonte e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga sob o nº 3.358, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto P0 de coordenadas N=99.999,43 e E=50.004,62, lado esquerdo da MG-401, sentido Jaíba-Manga, a 210,32m da estaca 0 (zero) da Avenida 1, de coordenadas N=100.041,11 e E=49.798,47, do distrito industrial; deste ponto, a uma

distância de 44,79m e Az:198o02'40", atinge o ponto P1, confrontando com o ambulatório municipal; deste ponto, a uma distância de 273,59m e Az.113o56'40", atinge o ponto P3; deste ponto, a uma distância de 128,76m e Az.115o16'40", atinge o ponto P4 (do ponto P2 ao ponto P4, confrontando, pela ordem: com ambulatório municipal e com propriedades de Paulino de Tal, Egilson Correia, Silvano Pereira e Murilo de Tal); deste ponto, a uma distância de 80,02m e Az. 202o56'40", atinge o ponto P5; deste ponto, a uma distância de 125,06m e Az. 203o26'40", atinge o ponto P6; deste ponto, a uma distância de 160,02m e Az. 203o06'40", atinge o ponto P7; deste ponto, a uma distância de 150,13m e Az. 201o06'40", atinge o ponto P9 (do ponto P4 ao ponto P9, confrontando com propriedade de Bruno Durães de Vasconcelos); deste ponto, a uma distância de 99,97m e Az. 293o46'40", atinge o ponto P10; deste ponto, a uma distância de 59,09m e Az. 293o56'40", atinge o ponto P11; deste ponto, a uma distância de 129,85m e Az. 293o36'40", atinge o ponto P12; deste ponto, a uma distância de 259,92m e Az. 294o16'40", atinge o ponto P14; deste ponto, a uma distância de 139,96m e Az. 294o56'40", atinge o ponto P15 (do ponto P9 ao ponto P15, confrontando com propriedade de Luiz Pereira da Luz); deste ponto, a uma distância de 279,96m e Az. 28o56'40", atinge o ponto P17; deste ponto, a uma distância de 126,67m e Az. 22o18'22", atinge o ponto P18; deste ponto, a uma distância de 66,61m e Az. 35o45'14", atinge o ponto P19; deste ponto, a uma distância de 44,00m e Az. 64o46'29", atinge o ponto P20 (do ponto P15 ao ponto P20, confrontando com a estrada municipal para Cachoeirinha); deste ponto, segue a uma distância de 215,69m e Az. 97o32'41", confrontando com a faixa de domínio da MG-401, lado direito, sentido Jaíba, onde atinge o ponto P0, do início desta descrição.

Parágrafo único - A área descrita neste artigo é destinada à construção de distrito agroindustrial.

Art. 2º - A escritura de doação deve:

I - obrigar o donatário a utilizar o imóvel para a finalidade prevista nesta lei;

II - fixar o prazo de 3 (três) anos contados da data da assinatura da escritura para o cumprimento do encargo estabelecido nesta lei;

III - estabelecer a reversão do imóvel ao patrimônio da RURALMINAS no caso de descumprimento das disposições constantes nos incisos anteriores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - José Maria Barros.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/7/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.217 e 1.220, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria:

nomeando Terezinha Brandão de Carvalho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Ariadne Veloso Fialho Lima para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Raul Lima Neto.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato:

nomeando Eutália Barbosa Severino França para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves, Vice-Líder do PDT.

ERRATA

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 11/7/95, na pág. 40, col. 3, da linha 93 à 97, onde se lê:

"143/95, do Deputado Wanderley Ávila, referente ao Distrito de Correia de Almeida, no Município de Barbacena, e 137/95, de autoria da Presidência, referente ao Distrito de Taparuba, no Município de Ipanema", leia-se:

"137/95, do Deputado Wanderley Ávila, referente ao Distrito de Correia de Almeida, no Município de Barbacena, e 156/95, de autoria da Presidência, referente ao Distrito de Taparuba, no Município de Ipanema".
